

Denomina bairro desta cidade.  
de.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de BAIRRO MONTE CASTELO o conjunto das várias casas localizadas após a ponte do Figueirêdo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas tôdas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, em 26 de DEZEMBRO DE 1958,  
70º da PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.



Nabor Wanderley da Nóbrega

PREFEITO



Francisco Soares de Sá

SECRETÁRIO